



A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando:

Considerando a Portaria GM n. 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de equipamentos e material permanente;

Considerando o ofício Gab. nº 21/12 de 18 de maio de 2012, do Hemocentro do Estado da Paraíba; e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **4º Assembléia ordinária** do dia 14 de maio de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Pré-projeto para Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, para o HEMOCENTRO - PB, conforme proposta cadastrada nº 03609.5950001/12-001 junto ao Fundo Nacional de Saúde - FNS/MS.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB